Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompeia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 03 /20 11 **Proc.** 32.019 **Of.** _____

AUTOR: ***ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA***

ASSUNTO: Solicita providências ao Presidente da Câmara Municipal para o atendimento da Lei Orgânica do Município.

Aprovado por 6 a 5 votos
Rejeitado por .....a.....votos
Pompéia, 17/02/2014

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Pompéia que trata das atribuições do Prefeito e em seu inciso XXXV reza: *"enviar à Câmara Municipal, no primeiro dia útil após a sua edição, cópias de leis, decretos, portarias, editais e do boletim de caixa diário"*;

Considerando que o Prefeito Municipal vem desrespeitando a nossa Lei Orgânica, pois tais cópias não estão sendo enviadas a esta Casa no prazo estipulado;

Considerando ainda que a atitude do Prefeito Municipal em deixar de atender a Legislação vigente configura conduta omissa e desrespeitosa, assumindo o risco de produzir resultado negativo ao impedir a transparência dos atos praticados pela administração pública e restringir o exercício das competências legais do Poder Legislativo;

REQUEIRO, nos termos da Seção I do Capítulo II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéia, que esta Presidência tome as providências necessárias e cabíveis, inclusive jurídicas, no sentido de que seja respeitado o inciso XXXV do Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2011.

Rogério Teixeira Barbosa (Pida)
Vereador - PT